



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.075, DE 06 DE AGÔSTO DE 1.984.

Altera os valores da Escala de Referência de que trata a Lei nº1.056 de 30 de janeiro de 1.984, - cria empregos públicos e dá outras providências.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nouse das atribuições que lhe confere a Lei, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 03 de agosto de 1.984, conforme Autógrafo nº24/84.

Artigo 1º- Ficam criados os empregos públicos - constantes do Anexo III, mantidos os já existentes, preenchidos mediante seleção pública de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Artigo 2º- A Escala de Vencimento dos servidores municipais, ocupantes dos cargos e empregos públicos, constituída de referências numéricas, representadas por algarismos arábicos, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo IV para os empregados e do Anexo V para os funcionários públicos.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos para o dia 1º de julho de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 06 de agosto de 1.984.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria e registrada no livro competente.



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

ANEXO II

CARGOS DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS (EFETIVOS OU ESTÁVEIS)

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	fiscal de obras e posturas	07
01	assistente administrativo	10
01	procurador jurídico	10
01	oficial administrativo I	09
01	chefe da seção de finanças	12
01	tesoureiro	10
01	auxiliar de contabilidade	10
01	chefe da seção de administração	12
01	secretário da JSM	08
03	motorista	05
01	operador de máquinas	08



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	oficial de gabinete I	10
01	oficial de gabinete II	11
02	assessor técnico	11
01	chefe de seção	12
01	chefe de gabinete	13
01	assessor jurídico	13



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

ANEXO III

EMPREGOS PÚBLICOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
08	servente	53
10	merendeira	53
08	cozinheira	53
08	atendente	53
02	operador hidráulico	54
12	auxiliar de serviços diversos	54
05	escriturário	54
03	enfermeiro	54
01	almoxarife	58
10	motorista	55
05	pedreiro	55
04	encanador	55
02	operador de máquinas	58
01	lançador	58
01	motorista especial do gabinete	60



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PESSOAL CELETISTA

REF.	VALOR
53	Cr\$ 97.500,00
54	Cr\$146.000,00
55	Cr\$165.000,00
56	Cr\$170.000,00
57	Cr\$175.000,00
58	Cr\$180.000,00
59	Cr\$200.000,00
60	Cr\$240.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PESSOAL ESTATUTÁRIO

REF.	VALOR
05	Cr\$ 165.000,00
06	Cr\$ 170.000,00
07	Cr\$ 180.000,00
08	Cr\$ 190.000,00 ✓
09	Cr\$ 204.000,00 ✓
10	Cr\$ 255.000,00 ✓
11	Cr\$ 288.000,00 ✓
12	Cr\$ 360.000,00
13	Cr\$ 480.000,00